

DECRETO Nº 2.239, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

DECRETO Nº 2.239, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

QUALIFICAÇÃO. OS. Dispõe sobre a qualificação de entidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
No uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.806, de 08 de janeiro de 2013 e o Decreto nº 1.819, de 30 de abril de 2015 que tratam da qualificação de entidades como organizações sociais;

Considerando o resultado do Chamamento Público nº 02/2017 para credenciamento e qualificação de organizações sociais de saúde no âmbito do Município de Palhoça;

Considerando o que dispõe o § 3º do art. 10 do Decreto nº 1.819, de 30 de abril de 2015, resolve

DECRETAR:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social no âmbito do Município de Palhoça a entidade: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.453.830/0001-70, com sede à Rua Cristiano Otoni, 233, Pedro Leopoldo/MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palhoça, 29 de agosto de 2017.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.240, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

DECRETO Nº 2.240, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

QUALIFICAÇÃO. OS. Dispõe sobre a qualificação de entidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
No uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.806, de 08 de janeiro de 2013 e o Decreto nº 1.819, de 30 de abril de 2015 que tratam da qualificação de entidades como organizações sociais;

Considerando o resultado do Chamamento Público nº 02/2017 para credenciamento e qualificação de organizações sociais de saúde no âmbito do Município de Palhoça;

Considerando o que dispõe o § 3º do art. 10 do Decreto nº 1.819, de 30 de abril de 2015, resolve

DECRETAR:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social no âmbito do Município de Palhoça a entidade: INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.563.716/0001-72, com sede à Avenida Guilherme de Arruda Castanho, 496, Centro, Bernadino de Campos/SP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palhoça, 29 de agosto de 2017.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.241, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

DECRETO Nº 2.241, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

QUALIFICAÇÃO. OS. Dispõe sobre a qualificação de entidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
No uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.806, de 08 de janeiro de 2013 e o Decreto nº 1.819, de 30 de abril de 2015 que tratam da qualificação de entidades como organizações sociais;

Considerando o resultado do Chamamento Público nº 02/2017 para credenciamento e qualificação de organizações sociais de saúde no âmbito do Município de Palhoça;

Considerando o que dispõe o § 3º do art. 10 do Decreto nº 1.819, de 30 de abril de 2015, resolve

DECRETAR:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social no âmbito do Município de Palhoça a entidade: INSTITUTO DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE - IDEAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.006.302/0001-35, com sede à Rua Souza Dutra, 145, sala 607, Estreito, Florianópolis/SC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palhoça, 29 de agosto de 2017.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.242, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

DECRETO Nº 2.242, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

QUALIFICAÇÃO. OS. Dispõe sobre a qualificação de entidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
No uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.806, de 08 de janeiro de 2013 e o Decreto nº 1.819, de 30 de abril de 2015 que tratam da qualificação de entidades como organizações sociais;

Considerando o resultado do Chamamento Público nº 02/2017 para credenciamento e qualificação de organizações sociais de saúde no âmbito do Município de Palhoça;

Considerando o que dispõe o § 3º do art. 10 do Decreto nº 1.819, de 30 de abril de 2015, resolve

DECRETAR:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social no âmbito do Município de Palhoça a entidade: INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0001-70, com sede à Rua Saldanha Marinho, 77-A, Caixa D'água, Salvador/BA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palhoça, 29 de agosto de 2017.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal